



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 80 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia e torna pública a composição da Comissão Temática Temporária do CMDCA para monitoramento das parcerias firmadas com as OSC resultantes do Edital de Chamamento Público nº 1/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVI do Art. 10 da Lei municipal nº 2.356 de 11 de junho de 1991;

Considerando o disposto no Artigo 2º da Resolução CMDCA nº02/2012 que atribui à Comissão Temática Permanente III do CMDCA a tarefa de acompanhar a execução de projetos, inclusive junto ao Setor de Convênio / SAS, bem como as atividades das entidades que atuam na promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação do colegiado em sua reunião extraordinária de 19 de junho de 2024, que indica membros para a recomposição da Comissão Temática Permanente III;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Temática Temporária de Monitoramento de Projetos financiados pelo FMDCA através de Termos de Fomento em decorrência da seleção realizada pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2024, formada pelos seguintes membros do CMDCA:

I – Conselheiros CMDCA:

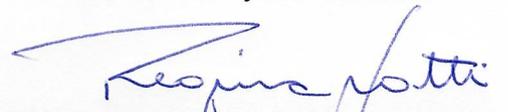
- a) Tânia Regina da Silva;
- b) Selene Alvarenga Nunes de Araújo;
- c) Vlademir Pereira da Silva.

II – Apoio Técnico convidado:

- a) Ana Lucia Forim Paeceasepe.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 19 de junho de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA Mauá

